



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 103/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

PROJETO VIVÊNCIAS

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de inscrições para o projeto Vivências**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no Projeto Vivências do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.
- 1.2 O Vivências tem como objetivos promover: a participação e o envolvimento dos alunos e da comunidade externa com a instituição e despertar o interesse pela escrita literária e as artes visuais; e estimular a criatividade e a percepção, por meio da produção de trabalhos em diferentes gêneros.
- 1.3 O projeto será realizado em cinco etapas:
- a) Inscrições online
 - b) Publicação da revista eletrônica
 - c) Curadoria dos trabalhos publicados na revista
 - d) Divulgação dos trabalhos selecionados
 - e) Publicação do livro Vivências.

1.4 A divulgação dos resultados será no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/svs>) e demais canais de comunicação do IFFar/SVS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online, no período de 01 de julho até 30 de novembro de 2021, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

2.2 Poderão inscrever-se no projeto estudantes matriculados nos cursos do IFFar/SVS e estudantes de projetos de extensão\ensino\pesquisa.

2.3 Os trabalhos inscritos poderão abranger diferentes temáticas desde que respeitem as limitações especificadas no item 3.8 deste regulamento.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: preencher o formulário online (<https://forms.gle/2ibbz6K4g3smw1QD6>), ler e aceitar as regras constantes no edital e realizar o envio do texto por upload no próprio formulário online. A realização dessas etapas implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

2.5 No ato da inscrição o estudante deverá informar o nome do professor que realizou a análise prévia do trabalho. A publicação do texto fica condicionada ao aval desse docente.

2.6 Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

- a) Autoriza a utilização e a divulgação dos trabalhos enviados;
- b) Declara estar ciente que seus trabalhos serão divulgados e\ou expostos no site institucional e redes sociais do IFFar/SVS.

2.7 Um mesmo participante poderá inscrever até quatro trabalhos, mas serão publicados no máximo dois trabalhos por edição na revista. Para cada trabalho deverá ser realizada uma inscrição diferente (preenchimento de formulário e envio de e-mails separados).

2.8 Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania do Comitê Editorial do projeto.

3. DAS PROPOSTAS

Os trabalhos enviados devem ser originais e inéditos. Não devem ter sido publicados previamente.

3.1 Será eliminado do projeto, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria dos textos ou descumprir quaisquer disposições do presente edital.

3.2 Para a elaboração dos trabalhos, os autores devem ter como diretrizes gerais:

- a) O texto submetido na modalidade **crônica** deve tratar-se de uma narrativa em 1ª ou 3ª pessoa, na qual prevaleça a subjetividade, marcada pela reflexão livre que resgata a fantasia do cotidiano, marcada pelo humor ou pelo lirismo;
- b) O texto submetido na modalidade **conto** deve tratar-se de uma narrativa breve escrita em prosa, na qual o autor produza um enredo que apresente narrador, personagens e desenvolva-se em um determinado tempo e espaço.
- c) O texto submetido na modalidade **poema** deve tratar-se de uma composição em verso ou em prosa em que o autor expresse seus sentimentos, ideias, percepções.
- d) O texto submetido na modalidade **carta pessoal** deve compreender uma mensagem em prosa endereçada a um destinatário específico, com o qual se pretende estabelecer uma comunicação a distância.
- e) O texto submetido na modalidade **entrevista** deve apresentar o registro escrito do diálogo mantido entre, pelo menos, dois interlocutores, que assumem os papéis de entrevistador e entrevistado.
- f) O texto submetido na modalidade **resenha crítica** deve apresentar a descrição e a avaliação de uma dada obra, geralmente produção artístico-cultural, a partir de critérios próprios de cada área do saber.
- g) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **ilustração** deve tratar-se de representações gráficas, que possuem como função transmitir uma ideia,

pensamento ou mensagem, contar uma história ou contribuir para a construção de significados, podendo acompanhar textos ou apenas imagens que, por si só, cumprem a função de comunicar.

- h) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **charge** deve tratar-se de desenho humorístico (colorido), com ou sem legendas/balões, geralmente vinculado a temas de acontecimentos da atualidade, com objetivo de satirizar/criticar, por meio de caricatura, de um ou mais personagens envolvidos.
- i) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **cartoon** deve tratar-se basicamente de um desenho em preto e branco, que se utiliza do humor para expor ou levantar questionamentos sobre acontecimentos na sociedade, que são atemporais, retratando o coletivo; podendo combinar a linguagem verbal e não-verbal para chamar atenção do leitor, levando-o a pensar de forma crítica e a debater o assunto.
- j) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **história em quadrinhos** deve tratar-se da arte de narrar histórias por meio de desenhos e textos dispostos em sequência, normalmente na horizontal, apresentam linguagem verbal e não-verbal, possuindo os fundamentos básicos da narrativa: enredo, personagens, tempo, lugar e desfecho; o aceitável é que possua no mínimo três quadrinhos para contemplação de todos estes fundamentos.
- k) O trabalho de artes visuais submetido na modalidade **fotografia artística** deve tratar-se da “representação da beleza” de modo intuitivo, tendo como objetivo expressar a emoção e a sensibilidade pela lente do(a) fotógrafo(a). Registros de diferentes ângulos, podendo incorporar recursos digitais com filtros e efeitos diferentes para transformar a cena, tendo forte senso estético, por meio da escolha dos temas, disposição e iluminação dos objetos/figuras/personagens, enquadramento e enfoque.

3.3 Os textos devem ser digitados em fonte Arial, corpo 12, espaçamento de 1,5 linhas, formato A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, com o máximo de 3 laudas e devem ser enviados em arquivo gerado por editores de texto, em formato editável (.doc, .docx, , odt.).

- 3.4 Os trabalhos de artes visuais devem ser digitalizados (ilustração, charge, cartoon, história em quadrinhos), contendo apenas uma imagem por folha, formato A4, respeitando os limites de margem em 2 cm, assim como na modalidade fotografia artística. E todos devem ser enviados em formato .jpeg.
- 3.5 É permitida a co-autoria dos trabalhos no limite máximo de três pessoas (um autor e dois co-autores). O trabalho deve ser inscrito somente pelo autor.
- 3.6 Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste Edital.
- 3.7 Ao enviar um trabalho, o estudante se compromete a não enviar nenhum conteúdo que desrespeite o Código Penal Brasileiro e o Regulamento de Convivência dos Estudantes.
- 3.8 No momento da inscrição, os participantes deverão concordar com a publicação dos trabalhos inscritos, cedendo automaticamente os direitos patrimoniais da sua obra para que Comitê Editorial possa, além de organizar a publicação da revista eletrônica e do livro Vivências, divulgar nos canais de comunicação do IFFar/SVS.

4. DA PUBLICAÇÃO DA REVISTA ELETRÔNICA E DO LIVRO VIVÊNCIAS

- 4.1 Todos os trabalhos inscritos que cumprirem as regras deste edital serão publicados na revista eletrônica.
- 4.2 O número de edições da revista eletrônica estará condicionado à demanda de trabalhos submetidos.
- 4.3 Um mesmo participante poderá participar com até dois trabalhos, em diferentes modalidades.
- 4.4 Após a publicação da revista eletrônica, o Comitê Editorial convidará profissionais externos ao IFFar/SVS, das áreas de linguagens e artes visuais, que farão a curadoria dos trabalhos para a publicação do livro Vivências.
- 4.5 Os curadores guiarão o seu trabalho a partir dos critérios de respeito aos formatos das modalidades, domínio do idioma, clareza do texto e originalidade.

4.6 A relação com os trabalhos selecionados pelos curadores será publicada no portal institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O participante do concurso, titular dos direitos autorais da texto, cede, a título gratuito e universal, todos os direitos patrimoniais dos textos, como, por exemplo, os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IFFar-SVS.

5.2 O IFFar-SVS poderá revogar o concurso de que trata este Edital a seu critério, por razões de conveniência e oportunidade ou também por insuficiência de inscrições, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Editorial.

São Vicente do Sul, 01 de julho de 2021.



Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 330/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---------------------------|
| Inscrições dos candidatos | 01/07 a 30/11/2021 |
| Publicação da revista eletrônica | A partir de 01/09/2021 |
| Curadoria dos textos publicados na revista eletrônica | 01 a 31/12/2021 |
| Publicação da lista de trabalhos selecionados pelos curadores | 07/01/2022 |
| Publicação do livro Vivências II | 1º semestre 2022 |